## **Proteção Internacional dos Direitos Humanos**

## Introdução

A proteção dos direitos humanos no campo internacional se divide em dois grandes planos: o global e o regional. O plano global considera os tratados aprovados no âmbito das Nações Unidas e de suas instituições. O plano regional é exercido por organizações internacionais de limitação geográfica, como União Europeia, União Africana e a Organização dos Estados Americanos em que se inclui o Brasil.

### **Plano Global**

## <u>ONU - Organização das Nações Unidas</u>

A ONU foi criada ao final da 2ª Guerra Mundial (1945) com os objetivos de promover a paz e o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião.

Em 1948 foi editada a Declaração Universal dos Direitos do Homem (Resolução n. 217-A de 10 de dezembro de 1948) da Assembleia Geral da ONU. A Declaração enuncia uma recomendação e não uma norma positiva, uma vez que não é um Tratado Internacional. No entanto, seu caráter vinculante é incontroverso, na doutrina nacional e internacional, inclusive em julgados do STF.

# Órgãos Institucionais do Plano Global

## 1. Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos

É o principal órgão de defesa dos direitos humanos. Criado em 1993, tem sede em Genebra sendo chefiado pelo Alto Comissário das Nações Unidas. Este órgão tem função preventiva e repressiva com os Estados.

### 2. Conselho de Direitos Humanos

Criado em 2006 em substituição à antiga Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas. Órgão colegiado composto por representantes de 47 Estados, eleitos pelos membros da Assembleia Geral da ONU para mandato de 3 anos, reelegível para um período subsequente, com sede em Genebra.

Tem por objetivo promover negociações de tratados de direitos humanos, assim como o respeito aos direitos humanos por meio do acompanhamento do cumprimento dos compromissos internacionais celebrados pelos entes estatais. Por intermédio do sistema de "relatores especiais" que atuam junto aos diversos países em visitas in loco são emitidos relatórios encaminhados ao Conselho que poderá formular recomendações à Assembleia Geral.

### 3. Comitê de Direitos Humanos

É um "órgão de tratado". Criado especificamente para monitorar a aplicação das normas de um tratado firmado perante a ONU. Neste caso, o tratado que lhe incumbe fiscalizar é o Pacto dos Direitos Civis e Políticos.

### 4. Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

Também considerado um "órgão de tratado". Criado com o objetivo de acompanhar os termos do Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

## **Plano Regional**

## Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos

O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos é formado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos e pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, que são órgãos especializados da Organização dos Estados Americanos (OEA), com atribuições fixadas na Convenção Americana de Direitos Humanos.

<u>Convenção Americana sobre os Direitos do Homem (Pacto de San José da Costa Rica)</u>

A Convenção foi ratificada por 25 Estados. O Pacto reconhece e assegura um catálogo de direitos civis e políticos muito semelhante ao previsto pelo Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos da ONU.

### Comissão Interamericana de Direitos Humanos

A Comissão é um órgão autônomo da OEA com o fito de promover a observância, a defesa e a promoção dos Direitos Humanos, assim como, servir de órgão consultivo da OEA sobre a matéria. Composta de 7 membros, com mandato de 4 anos, renovável por mais 4, eleitos pela Assembleia Geral da OEA. Está sediada em Washington. Não tem poder jurisdicional. Recebe as denúncias de violações de direitos humanos que lhe são apresentadas pelas vítimas, pessoas ou organizações não governamentais. Neste particular a função da Comissão é muito semelhante à atuação do Ministério Público. A Comissão, ao processar tais denúncias tem o poder de fazer recomendações aos Estados, e ao final, decidir se apresenta ou não o caso à Corte Interamericana.

## São funções da Comissão:

- a) formular recomendações aos Estados sobre o cumprimento dos Direitos Humanos;
- b) preparar estudos ou relatórios sobre Direitos Humanos;
- c) solicitar informações aos Estados sobre o cumprimento de direitos e garantias.
- d) resolver consultas dos Estados sobre Direitos Humanos;
- e) apresentar um relatório anual à Assemblei da OEA.
- f) receber petições individuais por qualquer pessoa ou de outros Estados-partes (para o recebimento de petição é necessário o esgotamento dos recursos na jurisdição interna com o máximo de seis meses após notificação da decisão e/ou haja demora injustificada na apreciação dos recursos).

<u>Processo</u>: quando admitida a petição, a Comissão solicita ao Estado envolvido informações sobre o problema, fixando prazo para envio. Com o recebimento das informações a Comissão pode arquivas a petição ou poderá dar início ao exame do caso, gerando um relatório final com suas recomendações. O estado envolvido

pode aceitar e implementar as recomendações como pode submeter o caso à apreciação da Corte Interamericana.

### Corte Interamericana

A Corte tem função jurisdicional (arts. 52 a 73 do Pacto de San José da Costa Rica). Trata-se de Tribunal composto por 7 juízes oriundos dos Estados-membros da OEA. A Corte tem competência jurisdicional e consultiva. O Brasil reconheceu a competência obrigatória da Corte para fatos ocorridos após 10.12.1998 sob reserva de reciprocidade. Reconhecendo violação à Convenção, a Corte poderá adotar medidas que se façam necessárias a restauração do direito, podendo inclusive condenar o Estado ao pagamento de compensação à vítima.

## **Estatuto de Roma e o Tribunal Penal Internacional (TPI)**

O TPI foi criado pelo Estatuto de Roma em julho de 1998 e posto em vigor em julho de 2002.

Trata-se de uma Corte Internacional, independente, permanente, destinada a julgar crimes mais graves. Não faz parte da ONU e funciona com doações dos Estados-membros. É Corte subsidiária, dando preferência à jurisdição ao sistema nacional.

O Brasil se submete ao TPI, tendo ratificado o Estatuto em junho.2002, com previsão constitucional a partir de 2004.

## Jurisdição do TPI

<u>Material</u>: O TPI tem jurisdição sobre 4 crimes: genocídio, crimes contra a humanidade, crimes de guerra e crime de agressão.

<u>Pessoal</u>: vigora o princípio da responsabilidade criminal individual, só sendo possível julgar pessoas físicas.

<u>Temporal</u>: O TPI pode julgar apenas os atos cometidos após sua entrada em vigor e/ou caso o Estado-membro tenha aderido posteriormente ao Estatuto de Roma, a competência se restringe aos atos cometidos após a entrada em vigor do Estatuto no referido Estado.

<u>Territorial</u>: A nacionalidade do réu é irrelevante, basta que o crime tenha ocorrido no território de um Estado-membro ou que tenha aceito sua jurisdição. São considerados como territórios os navios e aeronaves matriculados nos Estados.

### Previsão Constitucional

Artigo 5º, parágrafo 4 da CF: O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão.

#### Exercício 1:

Analise as assertivas abaixo:

 I - A proteção dos direitos humanos no âmbito internacional se divide em três planos, quais sejam, global, regional e setorial.

II - O Plano global de proteção internacional dos direitos humanos considera os tratados aprovados no âmbito das Nações Unidas e de suas instituições.
Assinale a alternativa correta:
A)
I e II são falsas.
B)
somente I é correta.
C)
somente II é correta.
D)
I e II são verdadeiras e a segunda justifica a primeira.
E)
-/
I e II são verdadeiras e a segunda não justifica a primeira.
I e II são verdadeiras e a segunda não justifica a primeira.
I e II são verdadeiras e a segunda não justifica a primeira.  Exercício 2:  O Plano regional de proteção aos direitos humanos no âmbito internacional é
I e II são verdadeiras e a segunda não justifica a primeira.  Exercício 2:  O Plano regional de proteção aos direitos humanos no âmbito internacional é exercido por organizações internacionais de limitação geográfica, quais sejam:
I e II são verdadeiras e a segunda não justifica a primeira.  Exercício 2:  O Plano regional de proteção aos direitos humanos no âmbito internacional é exercido por organizações internacionais de limitação geográfica, quais sejam:  A)
<ul> <li>I e II são verdadeiras e a segunda não justifica a primeira.</li> <li>Exercício 2:</li> <li>O Plano regional de proteção aos direitos humanos no âmbito internacional é exercido por organizações internacionais de limitação geográfica, quais sejam:</li> <li>A)</li> <li>Organização das Nações Unidas e Mercosul.</li> </ul>
I e II são verdadeiras e a segunda não justifica a primeira.  Exercício 2:  O Plano regional de proteção aos direitos humanos no âmbito internacional é exercido por organizações internacionais de limitação geográfica, quais sejam:  A)  Organização das Nações Unidas e Mercosul.  B)
I e II são verdadeiras e a segunda não justifica a primeira.  Exercício 2:  O Plano regional de proteção aos direitos humanos no âmbito internacional é exercido por organizações internacionais de limitação geográfica, quais sejam:  A)  Organização das Nações Unidas e Mercosul.  B)  Mercosul e Mercado Comum Europeu.
I e II são verdadeiras e a segunda não justifica a primeira.  Exercício 2:  O Plano regional de proteção aos direitos humanos no âmbito internacional é exercido por organizações internacionais de limitação geográfica, quais sejam:  A)  Organização das Nações Unidas e Mercosul.  B)  Mercosul e Mercado Comum Europeu.  C)

_	
ᆮ	١
г	

União Europeia, Anião Africana e Organização dos Estados Americanos.

#### Exercício 3:

teve sua criação ao final da 2a Guerra Mundial (1945) com os objetivos de promover a paz e o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião.

Estamos falando:

A)

da ONU.

B)

da Corte Interamericana.

C)

do Tribunal Penal Internacional.

D)

do Estatuto de Roma.

E)

do Pacto de San José da Costa Rica.

### Exercício 4:

O Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos é formado:

A)

pela Convenção Americana sobre os Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica).

B)

pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos e pela Corte Interamericana de Direitos Humanos.
C)
exclusivamente pela Corte Interamericana de Direitos Humanos.
D)
pelo Estatuto de Roma.
E)
pelo Tribunal Penal Internacional.
Exercício 5:
Assinale a alternativa que não contém uma função da Comissão Interamericana de Direitos Humanos:
A)
formular recomendações aos Estados sobre o cumprimento dos direitos humanos.
B)
solicitar informações aos Estados sobre o cumprimento de direitos e garantias.
C)
resolver consultas dos Estados sobre direitos humanos.
D)
apresentar um relatório anual à Assembleia da OEA.
E)
condenar o Estado ao pagamento de compensação à vítima.